

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 24.600,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABRE que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no valor de NCr\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas:

Código 3.1.2.1.33 - Material de ExpedienteNCr\$ 500,00

Código 3.1.2.3.33 - Combustíveis e Lubrificantes ..NCr\$ 1.800,00

Código 3.1.2.4.35 - Mat. p/ Conservação Veículos ..NCr\$ 800,00

Código 3.1.2.5.33 - Materiais DiversosNCr\$ 5.500,00

Código 4.1.4.1.33 - Material PermanenteNCr\$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementação do artigo anterior, o seguinte:

a) REDUÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS:

Código 3.1.4.4.30 - Fundo Aumento PessoalNCr\$ 900,00

Código 3.1.2.6.33 - Aquisição Energia MecânicaNCr\$ 10.000,00

b) A ARRECADAÇÃO A MAIOR Jº VERIFICADA EM:

Serviços UrbanosNCr\$ 13.000,00

MultasNCr\$ 200,00

EventuaisNCr\$ 500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal